



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

Este documento foi anexado ao processo nº 87.200/87 da Prefeitura.

DECRETO N.º 316/87

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Juvenal Ghettino, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 93 ítem I da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná e no disposto na Lei Municipal nº 341 de 09.10.85.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1987, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$-866.742,00 (Oitocentos sessenta e seis mil setecentos quarenta e dois cruzados), para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos70.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente253.730,00

0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0401 - SETOR DE CONTABILIDADE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Residenciais

1.242,00



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais15.000,00

0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais20.000,00

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo80.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais40.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos30.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações250.000,00

0603 - SETOR DE CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo20.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais30.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos6.270,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente50.000,00



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 2º - Os recursos para atendimento do Presente Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações Orçamentárias previsto no Art. 43 da Lei nº 4.320 de março de 1964, em seu item III, assim especificado.

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo485.360,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos381.382,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de Abril de 1987.

CRISTAL LTDA.

ESTRADA FEDERAL - 1 KM

CEP 85618

MARMELEIRO

Paraná

JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

15/04/87

Carlos Cassi

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
15/04/87
secretário